

CADERNO DE PROPOSTAS

IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ DE PERNAMBUCO



Secretaria de Justiça,
Direitos Humanos
e Prevenção à Violência



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU
CO**
ESTADO DE MUDANÇA

PERNAMBUCO



**PER
NAM
BUCCO**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RAQUEL LYRA TEIXEIRA LUCENA

Governadora de Pernambuco

PRISCILA KRAUSE BRANCO

Vice-Governadora de Pernambuco

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

FERNANDA RAFAELLA CHAGAS PEREIRA

Secretária Executiva de Promoção da Equidade Social

ANDRÉIA MYLLENA RIBEIRO LIRA

Gerente Geral de Promoção da Equidade Social

RENATA PEREIRA FARIAS

Superintendente de Promoção da Equidade Social

DENILSON MORAES VIEIRA DA CUNHA

Gestor Estadual da Política LGBTQIAPN+

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ DE PERNAMBUCO**

COMISSÃO EXECUTIVA

HENRIQUE EDUARDO SOARES SILVA

Presidente

RIVÂNIA RODRIGUES

Coordenadora da Comissão de Ética

DENILSON MORAES VIEIRA DA CUNHA

Vice-Presidente

ADRIANA GOMES

Coordenadora da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Ações Políticas implementadas pelo Poder Público

LUCAS LIRA

Coordenador da Comissão Permanente de Acompanhamento das Violações de Direitos da População LGBTQIAPN+

ÍRIS DE FÁTIMA DA SILVA

Secretária Executiva

EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO DO CADERNO

Denilson da Cunha
Thiago Jerohan
Mayza Allani
Thayanne Melo
Henrique Silva
Íris de Fátima

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

Natália Maria



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ DE PERNAMBUCO**

Composição biênio 2024-2026

Representantes Governamentais

I - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência:

a) Titular: Denilson Moraes Vieira da Cunha;

b) Suplente: Roseane Fátima de Queiroz Moraes

II - Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas:

a) Titular: Laís Thamires de Oliveira;

b) Suplente: Breno Ferreira Castro

III - Secretaria de Educação:

a) Titular: Dayanna Louise Leandro dos Santos;

b) Suplente: Ariane Rafaela de Freitas

IV - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Titular: Mariana Frazão Menezes Fagundes;

b) Suplente: Mariana Clarissa Conceição da Silva

V - Secretaria de Turismo e Lazer:

a) Titular: Ana Catarina A. Benevides de Pinho;

b) Suplente: Marcel Guarino Martins Tosta

VI - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional:

a) Titular: Charles Lindenberg Rodrigues Beltrão;

b) Suplente: Christiany Elaine A. Patriota Alves

VII - Secretaria de Defesa Social:

a) Titular: Denise M. G. do Nascimento Lócio;

b) Suplente:

VIII - Secretaria de Saúde:

a) Titular: Luiz Valério Soares da Cunha Júnior

b) Suplente: Danilo Martins

IX - Secretaria da Mulher:

a) Titular: Debora Lima F. Gonçalves Cerqueira;

b) Suplente: Thayanne Emanuele Lima de Melo



X - Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo:

- a) Titular: Tatiana de Godoy Ferraz;
- b) Suplente: Dyanne de Lima Barros

XI - Secretaria de Cultura:

- a) Titular: Makson Dias do Nascimento;
- b) Suplente: Yolanda Corrêa dos Santos

Representantes da Sociedade Civil

I - Movimento Negro Unificado:

- a) Titular: Henrique Eduardo Silva;
- b) Suplente:

II - Articulação Brasileira de Lésbicas:

- a) Titular: Mayza Allani da Silva Toledo;
- b) Suplente: Rachel Costa Alves

III - Associação Mães da Resistência:

- a) Titular: Gi Carvalho;
- b) Suplente: Martha Solange Perrusi

IV - Associação Militância Cores da Resistência:

- a) Titular: Jorge Alves de Noronha;
- b) Suplente: Mônica Gleite da Silva

V - Fórum LGBT-PE:

- a) Titular: Lucas Lira Gomes;
- b) Suplente: Glauber dos Santos Stringljini

VI - CORES – Movimento de Defesa da Cidadania e do Orgulho LGBT+:

- a) Titular: Alzyr Anttonio Sá Brasileiro;
- b) Suplente: Vanildo Bandeira de França

VII - GESTOS – Soropositividade Comunicação e Gênero:

- a) Titular: Juliana Mazza;
- b) Suplente: Thiago Jerohan A. da Cruz

VIII - RENFA – Rede Nacional Feministas Antiproibicionista:

- a) Titular: Maria Daniela M. Motta;
- b) Suplente: Benedito Leite de Souza Júnior



IX - Rede de Mulheres LBT's Sertanejas de Pernambuco:

a) Titular: Adriana Gomes da Silva;

b) Suplente: Withinay de Souza Silva

X - Movimento LGBT Leões do Norte:

a) Titular: Marcone Costa de Menezes

b) Suplente: Cleydson Vicente C. da Silva

XI - CANDACES – Rede Nacional de Lésbicas e Bissexuais Negras Feministas:

a) Titular: Daniela Teixeira

b) Suplente: Rivânia Rodrigues



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	8
1.1. nota metodológica	9
2. FUNCIONAMENTO DOS EIXOS TEMÁTICOS	9
2.1. objetivos dos eixos:	9
2.2. dinâmica dos eixos:	10
3. PROPOSTAS POR EIXO	12
3.1. eixo 1 – enfrentamento à violência lgbtqiapn+	12
3.1.1. propostas	14
3.2. eixo 2 – trabalho digno e geração de renda à população lgbtqiapn+	20
3.2.1. propostas	21
3.3. eixo 3 – interseccionalidade e interiorização	24
3.3.1. propostas	25
3.4. eixo 4 – institucionalização da política estadual dos direitos das pessoas lgbtqiapn+	28
3.4.1. propostas	29
4. AGRADECIMENTOS	34



1. APRESENTAÇÃO

É com entusiasmo, força coletiva e espírito de transformação que apresentamos o Caderno de Propostas da IV Conferência Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco. Este documento é resultado de um processo participativo e democrático que percorreu diversas cidades e regiões do nosso estado, com o objetivo de ouvir, acolher e construir, de forma conjunta, caminhos para a efetivação dos direitos da população LGBTQIAPN+. Em um movimento vibrante e comprometido, foram realizadas conferências municipais em Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Pedra, São Lourenço da Mata, Parnamirim e Paudalho, reunindo representantes da sociedade civil, poder público e movimentos sociais em um esforço coletivo de escuta e proposição. De forma inédita, também foi realizada a etapa distrital no Arquipélago de Fernando de Noronha, por iniciativa da Rede LGBT do Interior de Pernambuco, com apoio do Governo de Pernambuco e do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco (CEDPLGBTQIAPN+/PE), ampliando a participação de territórios historicamente invisibilizados nos debates e decisões acerca das políticas públicas.

As etapas regionais da conferência estadual, coordenadas pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH) e pelo CEDPLGBTQIAPN+/PE, ampliaram ainda mais esse processo de construção plural. Realizadas nos municípios-sedes das cinco regiões do estado — Sertão, Agreste, Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata Sul e Mata Norte —, essas etapas fortaleceram o diálogo entre as diferentes realidades, reafirmando o compromisso com a interiorização das políticas públicas e com a escuta das diversas vozes que compõem o nosso estado. Este caderno traz, portanto, o compilado das propostas debatidas e aprovadas nas etapas municipais, distrital e regionais. Ele expressa as vozes e reivindicações que ecoam dos diversos cantos de Pernambuco e reafirma a luta por dignidade, cidadania e respeito. Cada proposta aqui registrada é fruto da escuta ativa e do protagonismo dos sujeitos que acreditam na potência da diversidade e na construção de um estado mais justo e igualitário para todas as pessoas. Que este documento sirva como guia para as deliberações da etapa estadual e, sobretudo, como registro histórico do compromisso de Pernambuco com os direitos humanos e com a população LGBTQIAPN+. Sigamos com coragem, afeto e luta!



1.1. NOTA METODOLÓGICA

Para a consolidação deste caderno de propostas da IV Conferência Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco, foi realizado um trabalho de sistematização das contribuições oriundas das etapas municipais, regionais e da etapa distrital. Considerando a ampla diversidade de formulações recebidas, adotou-se como critério metodológico um agrupamento inicial das proposições que versam sobre temáticas semelhantes, respeitando o conteúdo e a intenção política original de cada proposta.

Esse processo envolveu a leitura, categorização temática e análise qualitativa das propostas, com o objetivo de identificar convergências, complementaridades e sobreposições. A partir disso, foi redigida uma versão única e representativa para cada eixo, preservando os elementos centrais das proposições originais e utilizando uma linguagem padronizada. A sistematização buscou garantir que nenhuma proposta fosse desconsiderada, assegurando a incorporação de termos, enfoques e prioridades recorrentes nas diferentes etapas da Conferência. Dessa forma, o caderno final consolida um conjunto propositivo robusto, que expressa de forma legítima as demandas construídas coletivamente pela população LGBTQIAPN+ e pessoas aliadas em todo o estado.

2. FUNCIONAMENTO DOS EIXOS TEMÁTICOS

As discussões que ocorrem dentro dos Eixos Temáticos são momentos centrais para que as propostas oriundas das etapas municipais, regionais e da etapa distrital sejam analisadas, aprimoradas e consolidadas, a fim de garantir representatividade, diversidade e alinhamento para com as diretrizes estaduais e nacionais. Com a finalidade de auxiliar este processo, o presente capítulo pretende orientar e regulamentar a condução dos trabalhos dentro dos Eixos Temáticos, estabelecendo as regras, etapas de funcionamento e papéis de cada integrante da equipe de facilitação.

2.1. OBJETIVOS DOS EIXOS:

Nos Eixos Temáticos, o trabalho deverá seguir dois objetivos centrais: **1. a consolidação de propostas de nível estadual e;** **2. a construção de propostas para**



a Etapa Nacional. Em relação à consolidação das propostas estaduais, com base nas propostas oriundas das etapas anteriores, o grupo deverá identificar pontos de convergência e agrupar temas semelhantes, evitando duplicidade. O resultado deve ser um conjunto de, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) propostas prioritárias para o Estado de Pernambuco, respeitando as especificidades e necessidades identificadas. Em seguida, com base nas demandas estaduais e nos objetivos específicos de cada eixo, o grupo deverá construir, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) propostas para serem levadas à Etapa Nacional da Conferência. Essas propostas devem estar alinhadas com os objetivos do eixo temático e com a realidade nacional, permitindo que tenham viabilidade e gerem impacto.

2.2. DINÂMICA DOS EIXOS:

A pessoa facilitadora e/ou mediadora será responsável por conduzir as atividades do grupo, bem como garantir o cumprimento dos objetivos e regras estabelecidas. Dentre as suas atribuições, estão: explicar o funcionamento das atividades, solucionar dúvidas, organizar a ordem das falas dos participantes, controlar o tempo e assegurar que todas as pessoas presentes possam se manifestar. Também caberá a tal pessoa, realizar intervenções em circunstâncias de desvio de tema ou mesmo em situações de conflitos, a fim de que se mantenha o respeito e a ordem ao longo dos trabalhos.

A pessoa relatora terá como responsabilidade registrar todas as decisões tomadas, as alterações realizadas e as propostas aprovadas. Ela deverá redigir a versão final das propostas no formato acordado e entregar tal documento à Comissão Organizadora, dentro do prazo estabelecido. É fundamental que a pessoa relatora assegure que a redação final seja fiel ao que foi deliberado pelo grupo.

2.2.1. PASSO A PASSO:

A condução das atividades nos eixos temáticos será realizada em 3 (três) etapas. Na primeira, de apresentação e organização do trabalho, a pessoa facilitadora fará a leitura e contextualização sobre o objetivo da atividade, explicará a dinâmica e as regras de funcionamento do grupo. Neste momento inicial, também serão acordados os critérios para priorização das propostas, bem como o controle do tempo e a ordem



das falas.

Na segunda etapa de consolidação das propostas em nível estadual, o grupo deverá iniciar pela análise das propostas recebidas, realizando a leitura conjunta e identificando eventuais repetições ou similaridades. Por meio dessa análise, as propostas devem ser agrupadas por afinidade temática, aproximando àquelas que tratam do mesmo conteúdo, e reformulando-as quando necessário, de modo a garantir maior entendimento, objetividade e precisão da informação comunicada. Ao final dessa fase, o grupo definirá, por consenso ou votação interna, quais as propostas finais, em nível estadual, que serão somente referendadas à plenária geral, sem que sejam submetidas a novos debates, fazendo-se prezar pelo trabalho aprofundado dentro dos grupos.

A terceira etapa, de construção de propostas para a etapa nacional, deverá considerar as demandas prioritárias do Estado que também se apliquem à realidade nacional. Com base nesse critério, o grupo deve elaborar até 6 (seis) propostas, redigidas de forma objetiva, alinhadas aos objetivos do eixo e à realidade do país. Essas propostas serão levadas à Plenária Final para votação, momento em que serão definidas quatro (4) formulações prioritárias, conforme deliberação das pessoas participantes. O funcionamento dos eixos deverá observar regras que garantam a organização e a participação equilibrada. O tempo de fala será limitado, de forma que as “questões de ordem” terão até 2 (dois) minutos por intervenção e os debates, sobre pontos específicos, até 3 (três) minutos por falante, sempre com controle da pessoa facilitadora. Caso haja um número elevado de inscritos para se manifestar, o tempo poderá ser reduzido como meio de permitir a participação de todas as pessoas. O regime de votação será estabelecido antes do início da plenária de propostas, e, uma vez aprovado, cessam-se os debates sobre o mérito das propostas nesta fase. As votações poderão ocorrer por aclamação quando houver consenso, ou de forma nominal, em casos de divergência. É fundamental que todas as pessoas participantes compreendam que, após esta definição, o processo seguirá de maneira direta, com foco na deliberação.

Na plenária final de propostas, o trabalho realizado dentro dos eixos se concretizará por meio de deliberações oficiais. As 20 (vinte) propostas de nível estadual, já consolidadas durante os trabalhos dos eixos, serão apenas referendadas, sem a realização de novos debates. Já as 6 (seis) propostas em nível nacional, serão apresentadas ao conjunto de participantes, sendo submetidas à votação para a definição das quatro (4) prioritárias que representarão o Estado de Pernambuco, na etapa nacional



da conferência. Esse momento é decisivo para a definição das demandas prioritárias e requer objetividade, organização, escuta efetiva com participação de todas as pessoas presentes.

3. PROPOSTAS POR EIXO

3.1. EIXO 1 – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTQIAPN+

Há anos o Brasil consolidou-se como o país que mais assassina pessoas LGBTQIAPN+ no mundo, segundo dados mapeados por grupos, coletivos e organizações sociais nacionais e internacionais. Sobre este aspecto, destaca-se que as ocorrências oriundas de violações contra a população LGBTQIAPN+ são, de forma mais constante, direcionadas contra a população transexual e travesti (TT). Outro ponto relevante para o nosso debate é a chacina imputada às lésbicas, juntamente com o fato de que os dados que comprovam tal realidade são invisibilizados na narrativa de “crime de feminicídio” e que tal descrição desconsidera que a motivação dos assassinatos tem como base a sexualidade destas sujeitas.

Os dados de 2023 do relatório produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) apontam que, no Brasil, ocorreram 145 assassinatos envolvendo pessoas trans. Cabe destacar que esses dados são coletados com base em metodologias próprias da organização, o que pode sinalizar uma alta subnotificação dos números, em função da ausência de estatísticas oficiais. Este cenário capilariza-se também em Pernambuco que, segundo o *ranking* do relatório da ANTRA, liderou os casos nacionais de assassinatos contra transexuais e travestis em 2022, quando 13 óbitos foram registrados. Em 2023, Pernambuco reduziu, timidamente, os números de assassinatos, segundo a ANTRA. Ainda assim, nove óbitos foram registrados e o estado foi o 7º no *ranking* nacional. No período de 2017 a 2023, a ANTRA contabilizou 68 assassinatos em Pernambuco.

Por sua vez, o estudo *Dossiê sobre o lesbocídio no Brasil*, desenvolvido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, afirma que entre 2014 e 2017 foram registrados 126 assassinatos de lésbicas no Brasil — parte de um total de 180 homicídios de 2000 a 2017. Vale ressaltar que em 2014 houve apenas 2 casos, e que o número aumentou para 54 assassinatos em 2017. Ou seja, um crescimento expressivo de 150% em quatro anos. Além dos homicídios, foram contabilizados 33 suicídios nesse mesmo



período, concentrados entre lésbicas negras e jovens de até 24 anos, em situação de maior vulnerabilidade social¹.

Para o enfrentamento a esta realidade, que este eixo seja debatido com afimco, a fim de que as propostas encaminhadas possam promover a cidadania plena e o enfrentamento às diversas violências contra as pessoas LGBTQIAPN+. Para tanto, a Portaria nº 756, de 5 de dezembro de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra pessoas LGBTQIA+ pode subsidiar os debates, como instrui o Documento Orientador da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+,

objetivando o enfrentamento à discriminação e à violência, o monitoramento de dados de violência contra pessoas LGBTQIA+, e a expansão do alcance das políticas públicas de proteção, promoção, assistência e defesa das pessoas LGBTQIA+ no território brasileiro (Documento Orientador da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, p. 15).

Além disso, recomenda-se ainda que os debates tenham como norte o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030 "Juntos Pela Segurança" que, no eixo estratégico "Prevenção à Violência", prevê o "Enfrentamento à violência contra a mulher; enfrentamento à violência contra grupos vulnerabilizados; enfrentamento à violência contra a população LGBTQIA+" (Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030 "Juntos Pela Segurança", p. 34).

Assim, o debate do Eixo 1 deve, portanto, atrelar-se à promoção das diversas formas de enfrentamento às violências sofridas pela população LGBTQIAPN+ e as políticas, estratégias e ações que podem ser implementadas para o enfrentamento às violências contra esta população em Pernambuco e para o contínuo monitoramento dos dados de violências.

¹Disponível em: Dossiê mostra crescimento da violência contra mulheres lésbicas no Brasil.



3.1.1. PROPOSTAS

1. Garantir a realização de formações contínuas, obrigatórias e específicas para os profissionais da segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Guardas Municipais), com foco no atendimento qualificado, acolhedor e livre de preconceitos à população LGBTQIAPN+. Deve-se incluir conteúdos sobre prevenção à LGBTQIAPN+fobia, direitos humanos e abordagem adequada às diversas identidades e expressões de gênero e orientações sexuais.
2. Implementar casas de acolhimento para a população LGBTQIAPN+, com prioridade para pessoas vítimas de violência, garantindo pelo menos uma unidade por macrorregião do estado de Pernambuco.
3. Fortalecer, reestruturar e interiorizar o Centro Estadual de Enfrentamento à LGBTQIA+fobia, garantindo unidades em todas as macrorregiões do estado, com estrutura física adequada, acolhimento 24 horas, equipe multidisciplinar qualificada e recursos próprios, assegurando a descentralização dos serviços, a ampliação da capacidade técnica e a atuação permanente no atendimento a pessoas LGBTQIAPN+ em situação de violência.
4. Criar e implementar delegacias especializadas para atendimento à população LGBTQIAPN+, com presença em todas as macrorregiões do estado, funcionamento 24 horas, equipe técnica capacitada e protocolos específicos que assegurem acolhimento humanizado, sigilo, escuta qualificada e a proteção das vítimas de violência motivada por LGBTQIAPN+fobia.
5. Instituir núcleos de atendimento à diversidade nas delegacias existentes, com espaços específicos e profissionais capacitados para o atendimento à população LGBTQIAPN+, bem como implementar delegacias móveis ou itinerantes em municípios do interior, voltadas à escuta, acolhimento e ao recebimento de denúncias de LGBTQIAPN+fobia, garantindo acesso descentralizado e humanizado à segurança pública.
6. Garantir a produção e a ampla divulgação de um Relatório Anual sobre as violências contra a população LGBTQIAPN+ em Pernambuco, fundamentado em rela-



tórios mensais, com sistematização de dados regionalizados e recortes por raça/cor, orientação sexual, identidade de gênero, assegurando a transparência e a acessibilidade das informações em nível estadual e municipal.

7. Instituir uma plataforma estadual para registro de denúncias de violências e violações de direitos da população LGBTQIAPN+, com possibilidade de incorporação ou institucionalização do aplicativo “Rugido”, assegurando o registro, o acompanhamento, o monitoramento e a responsabilização dos casos, bem como a produção de dados qualificados para subsidiar políticas públicas.
8. Fomentar, por meio de editais públicos, convênios e parcerias institucionais, a criação e o fortalecimento de grupos de pesquisa e estudos acadêmicos voltados à produção, mapeamento e tabulação de dados sobre a população LGBTQIAPN+, visando subsidiar políticas públicas e o desenvolvimento de instrumentos inovadores, como um “termômetro da violência” segmentado pelas diversas representações da comunidade.
9. Elaborar e aprovar projeto de lei estadual que torne obrigatória a notificação, o registro, o acompanhamento e o monitoramento das ocorrências de violência e violações de direitos contra a população LGBTQIAPN+, com coleta de dados sistematizada nos equipamentos públicos e meios oficiais de denúncia, assegurando a interseccionalidade nos recortes das informações produzidas.
10. Implantar ambulatórios especializados para atenção integral à saúde da população LGBTQIAPN+, com equipes multiprofissionais, em todas as macrorregiões do Estado de Pernambuco, priorizando os municípios do interior e observando as normativas técnicas que regulamentam a política de saúde integral da população LGBTQIAPN+.
11. Adequar o sistema público de saúde de Pernambuco, em todos os seus níveis de atenção, para garantir o acolhimento humanizado, o respeito às identidades de gênero e orientações sexuais, e a efetivação do cuidado integral da população LGBTQIAPN+, por meio da formação continuada das equipes, da adoção de protocolos específicos e da garantia de acesso livre de discriminação.



12. Criar e divulgar uma cartilha estadual com o calendário de datas comemorativas e de luta da população LGBTQIAPN+, incentivando sua ampla visibilidade nas ações, campanhas e eventos promovidos pelo poder público estadual e por instituições parceiras.
13. Elaborar e implementar uma Política Estadual de Comunicação para o Enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia, que contemple a realização de campanhas públicas permanentes e descentralizadas, com ações específicas nos municípios, como a consolidação do "Setembro da Diversidade", e veiculação em múltiplas plataformas (TV, rádio, *internet*, redes sociais, materiais impressos e grandes eventos). As campanhas devem priorizar a visibilização da população LGBTQIAPN+, com foco especial na juventude negra, *trans* e periférica, promovendo a conscientização sobre as violências sofridas por esses grupos e fortalecendo a cultura do respeito, da equidade e dos direitos humanos.
14. Criar e implementar uma Legislação Estadual de Promoção e Proteção dos Direitos da População LGBTQIAPN+, que reconheça a LGBTQIAPN+fobia como violação de direitos humanos e estabeleça sanções administrativas, como multas, aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas que pratiquem discriminação ou violência. Os recursos arrecadados com as penalidades devem ser destinados a um Fundo Estadual para Promoção de Políticas de Enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia. A lei deve também prever ações afirmativas para a promoção da vida, da cidadania e da dignidade da população LGBTQIAPN+ no estado.
15. Elaborar projeto de lei estadual para proibir atos discriminatórios contra população LGBTI+ aos moldes das leis municipais do Recife (16.780/2002 e 17.025/2004), para incluir a proibição de que pessoas jurídicas/físicas condenadas por crimes de LGBTFOBIA ou relacionados possam participar de processos licitatórios no âmbito estadual, abarcando o aumento do valor da multa em caso de LGBTfobia, de acordo com a gravidade da violação e, nessa esfera, de acordo com o rendimento do estabelecimento/empresa.
16. Implementar política de cotas específicas para pessoas *trans* e travestis nos pro-



cessos seletivos da Universidade de Pernambuco (UPE) e nos Institutos Federais de Educação situados no estado, como medida de reparação histórica e promoção da equidade no acesso ao ensino superior e técnico.

17. Criar Fundos Públicos Específicos nas esferas Municipal, Estadual e Federal destinados ao financiamento de políticas públicas de enfrentamento à LGBTQIAPN+-fobia e à promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+. Esses fundos devem ser compostos por recursos orçamentários próprios, emendas parlamentares, doações e valores oriundos de sanções administrativas ou judiciais por práticas discriminatórias. A gestão dos fundos deve garantir controle social e participação de representantes da sociedade civil LGBTQIAPN+, assegurando transparência, descentralização e eficácia na execução das ações.
18. Criar e fortalecer, por meio de editais públicos de fomento e destinação de emendas parlamentares, mecanismos de financiamento a projetos voltados ao enfrentamento da LGBTQIAPN+-fobia, contemplando organizações com CNPJ e também coletivos, grupos e movimentos sociais informais. O programa deve incluir ações de capacitação para elaboração, execução e prestação de contas dos projetos, garantindo acesso democrático aos recursos públicos e valorizando a atuação territorial das organizações da sociedade civil na promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+.
19. Criar uma Lei Estadual que estabeleça diretrizes para a implementação, funcionamento e fortalecimento dos Centros de Referência LGBTQIAPN+ nos municípios pernambucanos, com o objetivo de garantir a oferta de serviços especializados de acolhimento, escuta qualificada, orientação jurídica, psicossocial e encaminhamentos à rede de proteção. A legislação deve prever normas mínimas de estrutura física, equipe multidisciplinar, articulação intersetorial e protocolos de atendimento, respeitando as especificidades territoriais e assegurando a participação da sociedade civil na formulação, controle social e monitoramento dessas unidades. A lei também deve prever instrumentos de cooperação técnica e financeira entre o Governo do Estado e os municípios, incentivando a ampliação da rede de proteção e promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+ em todo o território pernambucano.



20. Garantir recursos financeiros contínuos e estruturados por meio de cofinanciamento entre os entes federal, estadual e municipal para a implementação, fortalecimento e ampliação das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+ nos municípios. A medida deve prever a pactuação de responsabilidades entre os entes federativos, com incentivo à criação de planos, programas e serviços específicos, assegurando a descentralização das ações, a sustentabilidade das iniciativas locais e o acesso igualitário à proteção de direitos, à cidadania e à equidade em todo o território estadual.
21. Criar Comitês Municipais de Enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia como instâncias locais de articulação intersetorial, participação social e monitoramento das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+.
22. Criar e implementar um Programa Estadual de Formação Continuada em Direitos LGBTQIAPN+ para servidores públicos, com conteúdos voltados ao respeito ao uso do nome social, diversidade sexual e de gênero, enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia, prevenção à violência e promoção da cultura de paz. O programa deve ser executado pela gestão estadual, de forma intersetorial e descentralizada, e incluir a ampliação da divulgação das legislações e políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+, garantindo que os profissionais das diversas áreas de atendimento estejam capacitados para atuar com respeito, acolhimento e equidade.
23. Garantir a formação e a educação permanente dos profissionais das diferentes secretarias de governo sobre diversidade sexual e de gênero, promovendo campanhas com enfoque em direitos humanos, no enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia institucional e na inclusão das pautas LGBTQIAPN+ para servidores públicos, terceirizados e demais agentes vinculados ao Estado.
24. Promover espaços de treinamento para abordagem humanizada e respeitosa à população LGBTQIAPN+ por profissionais da segurança pública em todo o Estado e implementar protocolos específicos de acolhimento e atendimento à população LGBTQIAPN+ em todos os serviços públicos, considerando gênero, orienta-



ção sexual, raça/cor e território, como estratégia para o enfrentamento efetivo da LGBTQIAPN+fobia.

25. Elaborar projeto de lei tendo como subsídio a Nota Técnica nº 001/2024/MPPE do Núcleo de Direitos LGBTQIAPN+, com objetivo de garantir a universalidade do acesso aos banheiros públicos conforme gênero de identificação pautada na lei federal nº 7716/1989.
26. Criar uma Patrulha LGBTQIAPN+ de Atendimento às Vítimas de Violência, com a missão de oferecer atendimento especializado, imediato e contínuo às pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ que sofram violência física, psicológica ou simbólica.
27. Implementar política de cotas para pessoas LGBTQIAPN+ em serviços públicos, concursos e editais de fomento, como medida de ação afirmativa voltada à promoção da inclusão e da equidade no acesso a oportunidades e espaços institucionais.
28. Elaborar e implementar protocolo interinstitucional que proíba a exposição midiática de vítimas de LGBTQIAPN+fobia, em qualquer faixa etária, garantindo a preservação da identidade, da imagem e da dignidade das pessoas envolvidas.
29. Instituir e realizar, anualmente, o 'Dia D' estadual e municipal de promoção do cuidado e debate sobre a saúde mental da população LGBTQIAPN+, com ações articuladas entre as políticas de saúde, educação, cultura e direitos humanos.
30. Implementar uma política educacional integrada que assegure a formação continuada de profissionais da educação na temática LGBTQIAPN+, a inclusão de conteúdos sobre diversidade sexual e de gênero no ambiente escolar e a retomada e fortalecimento dos núcleos de diversidade nas escolas das redes estadual e municipal, como estratégia de promoção do respeito, do acolhimento e do enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia no espaço educacional.
31. Assegurar a destinação de dotação orçamentária específica, nos planos pluria-



nuais e nas leis orçamentárias anuais, para a implementação e fortalecimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a população LGBTQIAPN+.

32. Instituir protocolos específicos de cuidado, atendimento e acolhimento para pessoas LGBTQIAPN+ em situação de privação de liberdade, assegurando o respeito à dignidade humana, à identidade de gênero e à orientação sexual, bem como promovendo ações efetivas de ressocialização.
33. Instituir, no âmbito dos municípios, semanas anuais de conscientização, educação e enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia, com ações intersetoriais voltadas à promoção da cidadania, do respeito e dos direitos da população LGBTQIAPN+.
34. Promover mutirões gratuitos e periódicos para a retificação de prenome e gênero de pessoas trans e travestis, com garantia de recursos dos entes federativos e articulação interinstitucional para assegurar acesso à documentação civil de forma célere e desburocratizada
35. Implantar e fortalecer a atuação de profissionais de psicologia e serviço social nas escolas, como estratégia de identificação, prevenção e enfrentamento às violências LGBTQIAPN+ no ambiente escolar, promovendo o acolhimento, a escuta qualificada e a garantia de direitos.
36. Instituir Conselhos Municipais LGBTQIAPN+ nos municípios onde ainda não existem, garantindo sua composição paritária e caráter deliberativo, além de criar Fóruns Regionais permanentes para debate, monitoramento e enfrentamento das violências LGBTQIAPN+fóbicas, com ampla participação social.

3.2. EIXO 2 – TRABALHO DIGNO E GERAÇÃO DE RENDA À POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

É fundamental que para a promoção da cidadania plena da população LGBTQIAPN+, além de enfrentar as constantes violências ainda presentes, faz-se necessário implementar ações que promovam o acesso ao trabalho digno e, do mesmo modo,



ações que visem a geração de renda e a mobilidade social da população LGBTQIAPN+. Sobre isso, dados apresentados em matérias jornalísticas e trabalhos científicos que abordam o tema, revelam como o cenário de empregabilidade da população LGBTQIAPN+ é desafiador. Sobretudo em função do preconceito, da discriminação e da LGBTQIAPN+fobia que, por exemplo, promove o afastamento das pessoas LGBTQIAPN+ dos ambientes escolares e, não raramente, condiciona a população LGBTQIAPN+ para o exercício de trabalhos precarizados e vulnerabilizados.

Portanto, como instrui o Documento Orientador da 4a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+,

se faz necessário conjugar políticas que promovam a empregabilidade LGBTQIA+ no plano de ações do Estado, uma vez que as oportunidades de estudo, trabalho e renda, principalmente em casos de rompimento e abandono familiar, dão margem para que as pessoas LGBTQIA+ busquem outras alternativas de auto sustentação, deixando-as em situações de vulnerabilidade e precarização da vida ainda mais acentuadas (Documento Orientador da 4a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, p. 16).

Logo, “o debate do Eixo 2 deve estar conectado às ações de auxílio às pessoas LGBTQIA+ na qualificação, acesso e permanência no mercado do trabalho de maneira digna, em ambientes saudáveis e não discriminatórios, com direitos trabalhistas e previdenciários garantidos” (Documento Orientador da 4a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, p. 16). Diante disso, tendo como norte os diversos contextos locais, o Eixo 2 deve debater, prioritariamente, sobre as estratégias para promover a geração de emprego e renda para a população LGBTQIAPN+ de Pernambuco, inclusive discutindo estratégias que possam conectar as áreas de desenvolvimento econômico do estado com as ações de valorização da diversidade e de combate ao preconceito nos ambientes de trabalho. Bem como, o debate também pode debruçar-se sobre estratégias para o desenvolvimento de ações afirmativas que visem a inclusão da população LGBTQIAPN+ nos programas e nos cursos de qualificação profissional municipais e estaduais.

3.2.1. PROPOSTAS

37. Criar programas de permanência e retorno escolar para pessoas LGBTQIAPN+, especialmente *trans* e travestis, incluindo ações na rede estadual, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Fundamental e Médio.



38. Instituir políticas de assistência estudantil amplas, com oferta de bolsas, moradia, alimentação, transporte, inclusão digital e apoio psicopedagógico.
39. Estabelecer cotas para pessoas LGBTQIAPN+ (com foco em *trans* e travestis) em programas educacionais, concursos científicos e iniciativas como a EJA e Pronuni-PE.
40. Criar Centros de Educação Multicultural em espaços de terreiros, reconhecendo saberes tradicionais.
41. Implantar núcleos LGBTQIAPN+ nas secretarias de educação, para desenvolver e monitorar políticas de inclusão.
42. Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes gratuitos, com foco em áreas diversas, empreendedorismo e associativismo, acompanhados de bolsas, acolhimento e apoio à permanência.
43. Reservar cotas em programas de qualificação profissional, com recorte para pessoas *trans*, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e recorte étnico-racial.
44. Estabelecer parcerias com empresas para qualificação e contratação da população LGBTQIAPN+.
45. Criar programas específicos de empregabilidade para pessoas *trans* e travestis, com ações nos centros de cidadania e territórios como Fernando de Noronha.
46. Instituir políticas de cotas para pessoas LGBTQIAPN+ em concursos, seleções públicas, estágios e empresas terceirizadas que prestam serviço ao Estado.
47. Oferecer incentivos fiscais à empresas que contratarem pessoas LGBTQIAPN+, com prioridade para a população *trans*.



48. Desenvolver plataformas digitais de empregabilidade, com cadastro de currículos e divulgação de vagas.
49. Fomentar cooperativas e empreendimentos de economia solidária LGBTQIAPN+, com apoio técnico e geração de renda.
50. Realizar campanhas públicas contra a LGBTfobia no ambiente de trabalho, combatendo preconceitos sobre a capacidade profissional da população LGBTQIAPN+.
51. Criar linhas de crédito específicas para empreendedores LGBTQIAPN+, com modalidades como microcrédito, crédito garantido pelo Estado, crédito a fundo perdido e acesso à programas como o "Acredita no Primeiro Passo".
52. Oferecer apoio técnico ao empreendedorismo LGBTQIAPN+, com formação em gestão, mentoria, incubação e acesso à feiras.
53. Fomento à economia criativa LGBTQIAPN+, com realização de feiras estaduais, capacitação legal e prática para fazedores de cultura e criação de guias de produção cultural.
54. Realizar mapeamento da população LGBTQIAPN+, identificando interesses de formação, perfil socioeconômico e atividades empreendedoras, com apoio de universidades.
55. Incluir orientação sexual e identidade de gênero no Cadastro Único, garantindo visibilidade e acesso mais preciso a políticas públicas.
56. Criar gerências LGBTQIAPN+ em todas as secretarias, com equipe técnica e orçamento próprio para implementar políticas transversais.
57. Incluir ações LGBTQIAPN+ nos instrumentos oficiais de planejamento público (PPA, LDO, LOA) e nos planos de Governo.
58. Aprovar leis municipais que punam estabelecimentos por práticas discriminató-



rias, garantindo responsabilização em casos de desrespeito.

59. Desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre preconceito e discriminação, com foco em ambientes de trabalho e formação.
60. Garantir políticas habitacionais com cotas para LGBTQIAPN+, especialmente *trans* e travestis.
61. Ampliar o acesso da população LGBTQIAPN+ aos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, com prioridade para os grupos mais vulneráveis.
62. Conceder auxílio para inserção no mercado de trabalho, como passagens para entrevistas de emprego e apoio logístico.
63. Garantir orçamento específico para políticas LGBTQIAPN+ nas áreas sociais e de saúde, com complementações orçamentárias quando necessário.

3.3. EIXO 3 – INTERSECCIONALIDADE E INTERIORIZAÇÃO

É urgente que o desenvolvimento e a implementação das políticas públicas atuais e futuras tenham como ponto de partida a compreensão de que a população LGBTQIAPN+ é, permanentemente, plural e diversa. Nesse sentido, é fundamental que o debate seja orientado por uma perspectiva interseccional, que considere outros marcadores sociais, para além da orientação sexual e identidade de gênero, como os recortes de raça/cor, geracional, regional, religião e outros. Assim, o presente eixo propõe debater sobre outros desafios enfrentados pela população LGBTQIAPN+ para o acesso à cidadania plena, a partir de questões que perpassam condições socioeconômicas e que considerem a discussão e o debate sobre os efeitos da LGBTQIAPN+fobia, do racismo, do etarismo, da intolerância religiosa e do capacitismo.

Com o mesmo propósito, é importante compreendermos que o Estado de Pernambuco apresenta realidades distintas, a depender da sua região. Sabemos os desafios enfrentados pela população LGBTQIAPN+ na Região Metropolitana do Recife, por exemplo, é distinta dos desafios e dos contextos vivenciados pela população LGBTQIAPN+ que reside nos Sertões, nos Agrestes e nas Zonas da Mata. Portanto, é



fundamental que essas particularidades sejam consideradas na proposição das políticas públicas, de modo que as especificidades territoriais possam influenciar no desenvolvimento das políticas públicas para torná-las mais assertivas e eficazes. Sendo assim, o presente eixo deve considerar, primordialmente, o debate interseccional para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+ em Pernambuco e, do mesmo modo, o desenvolvimento de ações que considerem as distintas realidades territoriais do estado para a formulação de políticas públicas e estratégias de combate à LGBTQIAPN+fobia e a promoção da diversidade.

3.3.1. PROPOSTAS

64. Garantir a criação e fortalecimento de diretorias, gerências e coordenadorias LGBTQIAPN+ nos municípios e no estado, contemplando todas as regiões (Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha), com dotação orçamentária para implementação, fiscalização e monitoramento das políticas públicas.
65. Ampliar e fortalecer a participação social das pessoas LGBTQIAPN+ em órgãos de controle e conselhos municipais, estaduais e nacionais, com ações afirmativas que assegurem poder de decisão e protagonismo nas diferentes regiões.
66. Realizar mapeamento e criar sistemas de indicadores sociais LGBTQIAPN+ com recorte territorial, incluindo Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha, em parceria com universidades e órgãos de pesquisa para subsidiar políticas públicas.
67. Criar observatórios estaduais e regionais, contemplando todas as macrorregiões do estado, para monitorar a execução e os impactos das políticas públicas LGBTQIAPN+.
68. Destinar recursos públicos para formação continuada de servidores públicos que atuam no atendimento direto à população LGBTQIAPN+, abrangendo temas de interseccionalidade e direitos, com alcance regionalizado.
69. Fomentar editais e fundos específicos municipais, estaduais e federais para fi-



nanciamento e execução de políticas públicas e iniciativas da comunidade LGBTQIAPN+ em todas as regiões do estado.

70. Criar, ampliar e descentralizar ambulatorios especializados LGBTQIAPN+ nas macrorregiões do estado (Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha), garantindo estrutura, recursos humanos capacitados, medicamentos e insumos para saúde integral, incluindo hormonização e atendimento a pessoas intersexo.
71. Implementar e expandir centros e núcleos de acolhimento e multisserviços regionais, para assistência social, psicológica e jurídica, com atenção à interseccionalidade, contemplando as diversas regiões.
72. Fortalecer a rede de atenção psicossocial estadual com ênfase na saúde da população LGBTQIAPN+, garantindo atendimento humanizado com formação continuada de profissionais, inclusive nas regiões do interior.
73. Garantir acolhimento especializado em hospitais de referência, incluindo regiões do interior, com atendimento focado nas mulheridades e demandas específicas da população LGBTQIAPN+.
74. Promover campanhas de saúde integral e incentivos ao cuidado da população LGBTQIAPN+, com alcance em todo o estado, incluindo as regiões mais distantes.
75. Elaborar diretrizes para as redes de educação estadual e municipal que promovam o respeito, a convivência e o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero nos ambientes educacionais, com ações no Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha.
76. Ofertar formação continuada e específica para profissionais da educação, assistência social e saúde nas diferentes regiões, com enfoque na interseccionalidade, atendimento humanizado e enfrentamento a preconceitos.
77. Criar núcleos e centros regionais de formação sobre gênero, sexualidade e di-



reitos humanos em polos estratégicos do Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha.

78. Garantir espaços formativos nas escolas em todas as regiões, voltados para a comunidade escolar sobre demandas LGBTQIAPN+, com profissionais especializados para acolhimento.
79. Promover debates, rodas de diálogo e palestras especializadas para profissionais da educação, saúde e assistência social em todo o estado.
80. Assegurar o uso de espaços públicos para eventos, atividades culturais e lazer LGBTQIAPN+ no Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha, promovendo visibilidade e valorização da diversidade regional.
81. Garantir a contratação de artistas e profissionais LGBTQIAPN+ para eventos, ciclos festivos e ações culturais apoiadas pelo Estado em todas as regiões.
82. Incentivar e fomentar produções culturais com recorte interseccional e regional, valorizando expressões das populações negras, indígenas, quilombolas, rurais e das diversas regiões.
83. Realizar semanas, fóruns, caravanas e eventos regionais de Direitos Humanos e Cidadania LGBTQIAPN+, com itinerância pelo Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha.
84. Criar e garantir funcionamento de casas de acolhimento regionalizadas para pessoas LGBTQIAPN+, com unidades distribuídas no Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha, assegurando recursos e estrutura.
85. Ampliar programas de transferência de renda e garantir inclusão prioritária em políticas sociais, como Bolsa Família, com atenção especial para trans e travestis em todas as regiões.



86. Oferecer auxílios e apoio para inserção no mercado de trabalho, como auxílio-transporte para entrevistas e capacitação técnica em municípios das diversas regiões.
87. Fomentar a articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social e segurança para atender demandas específicas da população LGBTQIAPN+ no interior e região metropolitana.
88. Fortalecer a integração das políticas LGBTQIAPN+ com outras políticas de igualdade racial, de pessoas com deficiência e de gênero, promovendo ações interseccionais em todas as regiões do estado.
89. Fomentar e capacitar lideranças LGBTQIAPN+ negras, indígenas, quilombolas, rurais e pessoas com deficiência, com apoio a coletivos e organizações no Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha.
90. Garantir que campanhas e políticas públicas incorporem recortes sociais, étnicos e territoriais, assegurando acessibilidade e representatividade em todas as regiões.

3.4. EIXO 4 – INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIAPN+

A consolidação de uma Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ em Pernambuco é de vital importância para o contínuo e fortalecimento das políticas públicas direcionadas a essa população. Esse processo de institucionalização sinaliza que o Estado de Pernambuco assume a responsabilidade pelo planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas voltadas para os direitos LGBTQIAPN+, estabelecendo diretrizes nítidas e mecanismos eficazes para promover e defender os direitos e a cidadania plena dessa comunidade. Dessa forma, o Estado pode ser pressionado e cobrado pela implementação dessas políticas. Com a consolidação de uma Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+, o Estado de Pernambuco se compromete a adotar medidas concretas para combater a discriminação, garantir a igualdade de condições e oportunidades, e assegurar o pleno exercício dos direitos civis, sociais, econômicos e culturais dessa população.



Isso inclui a formulação e o fortalecimento de políticas públicas focadas no combate ao preconceito, à discriminação, às desigualdades e às diversas formas de violência que afetam as pessoas LGBTQIAPN+. Nesse sentido, a criação e o fortalecimento de espaços de diálogo entre o poder público, as organizações da sociedade civil e a comunidade LGBTQIAPN+ é essencial para a construção e monitoramento eficaz dessa política. A participação ativa desses grupos na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das medidas é fundamental para garantir que as necessidades e desafios específicos sejam devidamente considerados e atendidos.

Sendo assim, a institucionalização de uma Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ em Pernambuco não apenas reforça o compromisso do estado com os princípios da dignidade humana, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa com as diversas identidades de gênero e orientações sexuais.

3.4.1. PROPOSTAS

91. Criar secretarias e coordenadorias LGBTQIAPN+ estaduais e municipais com dotação orçamentária.
92. Criar e fortalecer conselhos municipais e o Conselho Estadual LGBTQIAPN+, com paridade por macrorregião e reuniões periódicas.
93. Institucionalizar a política LGBTQIAPN+ com diretrizes, metas, indicadores e legislação específica.
94. Consolidar a política LGBTQIAPN+ como política de Estado, independente de governos.
95. Criar um Comitê Técnico Interinstitucional para transversalizar a política em Fernando de Noronha.
96. Integrar transversalmente as ações das secretarias nos equipamentos estaduais e municipais.



97. Instituir a fiscalização das leis de garantia de direitos da população LGBTQIAPN+, especialmente em escolas e Gerências Regionais de Educação (GRES).
98. Estimular a criação de organismos gestores e fóruns regionais com apoio técnico do Estado.
99. Realizar censo estadual LGBTQIAPN+ e criar banco de dados municipal, estadual e nacional com indicadores sociais.
100. Criar fundo estadual e incentivar fundos municipais LGBTQIAPN+, com cofinanciamento entre os entes federativos.
101. Garantir financiamento nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) de todas as secretarias.
102. Criar fundo nacional com repasse direto para estados e municípios.
103. Liberar recursos para serviços, programas e projetos da política LGBTQIAPN+.
104. Desburocratizar o acesso aos editais e ofertar capacitação para acesso qualificado.
105. Estimular a criação de centros de referência municipais e regionais com interiorização do Centro Estadual.
106. Implementar coordenações regionais ligadas à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.
107. Garantir serviços descentralizados em todas as regiões: sertão, agreste, zona da mata, Região Metropolitana.
108. Criar centros regionais com serviços integrados (saúde, assistência, educação, etc.).
109. Monitorar permanentemente a execução do Plano Operacional Padrão na Zona



da Mata Sul.

110. Criar habitação popular para LGBTQIAPN+ na Zona da Mata Sul.
111. Implementar formação permanente de profissionais da educação básica, técnica e superior sobre diversidade sexual e de gênero.
112. Criar núcleos multidisciplinares nas escolas para apoio familiar e combate ao bullying LGBTfóbico.
113. Inserir disciplinas de direitos humanos e cidadania na matriz curricular por meio de Lei Federal.
114. Criar salas de acolhimento nas escolas para prevenção de violências e promoção da diversidade.
115. Tornar a diversidade de gênero e sexualidade o eixo prioritário da rede estadual de educação em 2026.
116. Promover seminários trans nas universidades públicas e ações de estímulo ao acesso de pessoas trans.
117. Oferecer formação continuada sobre direitos LGBTQIA+ para agentes de segurança pública.
118. Promover educação permanente para garantir os direitos da população trans e travesti em todo o estado.
119. Garantir distribuição de medicamentos hormonais e financiamento do processo transexualizador.
120. Criar ambulatórios multiprofissionais em UPAs e expandir o atendimento especializado em saúde LGBTQIAPN+.



121. Implementar acompanhamento prioritário no SUS para pessoas trans e travestis.
122. Garantir acesso à prevenção combinada (PrEP/PEP) e políticas de IST/HIV/AIDS nos territórios.
123. Criar espaços de acolhimento com atendimento psicológico, jurídico e assistencial.
124. Garantir cotas e criar editais específicos para linguagem cultural LGBTQIAPN+ nos municípios.
125. Fomentar projetos culturais LGBTQIAPN+ com recursos estaduais.
126. Criar política de inovação social voltada aos direitos humanos LGBTQIAPN+.
127. Criar campanhas de enfrentamento à LGBTfobia em eventos esportivos e capacitar profissionais de educação física para inclusão de atletas trans.
128. Formar profissionais do turismo (hotéis, segurança, recepção pública) para o atendimento inclusivo.
129. Realizar mutirões rotineiros para retificação de nome e gênero, casamentos coletivos e cidadania.
130. Criar a Patrulha da Diversidade para enfrentamento à LGBTfobia.
131. Criar legislação que obrigue a fixação de cartazes sobre a proibição da LGBTfobia.
132. Incluir datas e pautas LGBTQIAPN+ no calendário oficial do estado e promover ações alusivas.
133. Criar fluxo de atendimento especializado para a população LGBTQIAPN+ em todos os serviços.



134. Criar mecanismos de incentivo a ONGs que atendem a população LGBTQIAPN+, conforme normas de editais.
135. Mobilizar e informar a população sobre os serviços LGBTQIAPN+ com campanhas continuadas e ouvidoria ativa.
136. Ampliar o uso das mídias digitais e comunitárias para fortalecer espaços de participação social.
137. Promover cursos profissionalizantes para inclusão no mercado de trabalho.



4. AGRADECIMENTOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco (CEDPLGBTQIAPN+/PE) e a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual expressam profundo reconhecimento a todas as pessoas, organizações e instituições que contribuíram para a construção deste caderno de propostas. Agradecemos às representações da sociedade civil e do poder público, aos movimentos sociais, coletivos, associações, instituições e profissionais de pesquisa, lideranças comunitárias e a cada pessoa LGBTQIAPN+ que, com sua presença, voz e experiência, fortaleceu o processo democrático desta conferência.

Nosso reconhecimento especial vai para quem, muitas vezes de forma voluntária e com recursos limitados, se dedicou à mobilização, à sistematização e ao diálogo em cada etapa municipal, distrital e regional. Às pessoas que abriram espaços, acolheram debates e construíram pontes entre realidades distintas de nosso Estado, a nossa ampla gratidão. Que este caderno seja também um tributo à memória e à resistência de todas as pessoas LGBTQIAPN+ que vieram antes de nós, pavimentando caminhos com luta, coragem e amor. É por elas, por nós e pelas próximas gerações que seguimos construindo, juntas, juntos e juntas, um Pernambuco justo, diverso, igualitário, fraterno e de esperança.



PER NAM BUCCO

